

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº 223

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

O Pregoeiro da CPL/PMSGA torna público que no dia 10 de dezembro de 2021, às 08hs, fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, objetivando o objeto o Registro de Preços para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital e anexos deverá ser retirado através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de novembro de 2021.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro/PMSGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 696/2021
Processo N.º 7280/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
CONTRATADO: Empresa EDILSON ARAÚJO DE PAIVA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.233.881/0001-41. Endereço: Avenida Alexandrino de Alencar, 571, Alecrim – Natal/RN
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal DO IDOSO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, nos termos descritos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição.

Código	Descrição	UNID	Marca	Quant. De veículos	Valor	Quant. De Meses	Valor Mensal	Valor Global
921514	VEÍCULO MINIVAN 1.8 OU ACIMA, BI COMBUS?VEL (ÁLCOOL OU GASOLINA), ANO 2020 OU SUPERIOR 05(CINCO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, AIR BAG DUPLO E FREIOS ABS COM EBD. REFERÊNCIA/EXEMPLOS: VEÍCULO MINIVAN 1.8 OU ACIMA, BI COMBUS?VEL (ÁLCOOL OU GASOLINA), ANO 2020 OU SUPERIOR 05(CINCO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, AIR BAG DUPLO E FREIOS ABS COM EBD. REFERÊNCIA/EXEMPLOS:	UN	EDILSON	2	3.390,00	12	6.780,00	81.360,00
Total								81.360,00

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 81.360,00 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais). As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 029 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 0.092 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios PROJETO/ATIVIDADE 2.086 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios PROJETO/ATIVIDADE 2.087 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura, podendo ser aditado nos moldes do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Novembro de 2021.
Emília Caroline Maia de Medeiros
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CONTRATANTE
Edilson Araújo de Paiva
EDILSON ARAÚJO DE PAIVA ME
Contratada

IPREV/IRREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021 Data: 22/11/2021 12:51:31 Pág.: 1/2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Consolidação da Despesa por Natureza

Bimestre: SETEMBRO - OUTUBRO/2021

Despesas	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesas Pre-Empenhadas Até Período (c)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Paga (Pelo Bruto)			% (j)/(i)
				No Período (d)	Até Período (e)	% (c+e)/(b)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g)/(e)	No Período (i)	Até Período (j)	A Pagar (l)	
3 Despesas Correntes	22.517.000,00	22.517.000,00	0,00	2.337.564,15	11.979.253,03	53,20	2.338.028,79	11.966.071,29	2.334.543,82	11.957.587,80	8.083,49	99,82	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.697.000,00	21.697.000,00	0,00	2.279.044,41	11.782.167,90	54,30	2.279.044,41	11.780.180,36	2.277.490,37	11.774.027,80	6.152,56	99,83	
31900 APLICAÇÕES DIRETAS	21.697.000,00	21.697.000,00	0,00	2.279.044,41	11.782.167,90	54,68	2.279.044,41	11.780.180,36	2.277.490,37	11.774.027,80	6.152,56	99,83	
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	18.000.000,00	18.000.000,00	0,00	1.995.375,98	10.306.187,61	57,26	1.995.375,98	10.304.200,08	1.994.216,54	10.302.000,08	2.200,00	99,96	
319001.001 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	1.995.375,98	10.306.187,61	40,30	1.995.375,98	10.304.200,08	1.994.216,54	10.302.000,08	2.200,00	99,96	
319003 PENSÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	129.155,46	644.841,00	40,30	129.155,46	644.841,00	0,00	640.888,43	3.952,56	99,39	
319003.001 PENSÕES CIVIS	20.000,00	20.000,00	0,00	129.155,46	644.841,00	40,30	129.155,46	644.841,00	0,00	640.888,43	3.952,56	99,39	
319004 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	132.230,32	716.220,28	54,26	132.230,32	716.220,28	0,00	716.220,28	0,00	100,00	
319004.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO - RPPS	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	132.230,32	716.220,28	54,26	132.230,32	716.220,28	0,00	716.220,28	0,00	100,00	
319004.001.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO - RPPS	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	132.230,32	716.220,28	54,26	132.230,32	716.220,28	0,00	716.220,28	0,00	100,00	
319001.017 VERBAS RESCISÓRIAS - RPPS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	543.084,71	0,00	108.430,32	543.084,71	0,00	543.084,71	0,00	100,00	
319001.042 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS - RPPS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	43.583,90	0,00	0,00	43.583,90	0,00	43.583,90	0,00	100,00	
319001.806 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO - RPPS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	1.815,00	0,00	0,00	1.815,00	0,00	1.815,00	0,00	100,00	
319001.806.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO - RPPS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	1.815,00	0,00	0,00	1.815,00	0,00	1.815,00	0,00	100,00	
319003.02 PRESTITUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
3191 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
31911 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
319113.009 OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	820.000,00	820.000,00	0,00	58.519,74	197.085,13	24,03	58.984,38	185.890,93	57.053,45	183.960,00	1.930,93	93,34	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	820.000,00	820.000,00	0,00	58.519,74	197.085,13	24,03	58.984,38	185.890,93	57.053,45	183.960,00	1.930,93	93,34	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
339014.001 DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
339030.007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
339036.006 TESTAGIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
339039.011 LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
339039.012 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
339039.017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
339039.037 JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
339039.043 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
339039.044 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
339039.068 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
339039.081 SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
339039.088 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
339039.090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
339047.001 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
339092.009 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
4 Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
44 INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
449052.006 APARELHO E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
449052.069 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	

Emitido por: Viniício Ferreira

Top Down Consultoria Ltda.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Consolidação da Despesa por Natureza

 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2021 Data: 22/11/2021 12:51:31 Pág.: 2/2

Bimestre: SETEMBRO - OUTUBRO/2021



Despesas	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (d)	Despesas Pre-Empenhadas Até Período (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Paga (Pelo Bruto)		% (j)/(e)						
				No Período (d)	Até Período (e)	% (c+e)/(b)	No Período (f)	Até Período (g)	A Liquidar (h)		% (g)/(e)	No Período (i)	Até Período (j)	A Pagar (l)		
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 INVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	26.690.797,00	26.690.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.690.797,00	26.690.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.690.797,00	26.690.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.690.797,00	26.690.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	50.857.797,00	50.857.797,00	0,00	2.337.564,15	12.039.967,03	23,67	2.338.028,79	12.026.805,29	13.161,74	99,89	2.395.277,82	12.016.721,80	8.083,49	99,82		


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 1/2

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	50.857.797,00	38.266.691,36			
Receita de Contribuições dos Segurados	7.780.000,00	4.873.896,67			
Ativo	7.583.969,00	4.512.697,86			
Inativo	7.810,00	361.198,81			
Pensionista	188.221,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	24.577.797,00	22.618.400,62			
Ativo	24.547.797,00	22.603.561,44			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	30.000,00	14.839,18			
Receita Patrimonial	14.995.000,00	9.894.240,56			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	14.995.000,00	9.894.240,56			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	3.505.000,00	880.153,51			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	3.500.000,00	876.953,44			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	5.000,00	3.200,07			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	50.857.797,00	38.266.691,36			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	19.600.000,00	10.951.028,61	10.949.041,07	10.942.888,51	0,00
Aposentadorias	18.000.000,00	10.306.187,61	10.304.200,08	10.302.000,08	0,00
Pensões por Morte	1.600.000,00	644.841,00	644.840,99	640.888,43	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	600.000,00	3.626,49	3.626,49	3.626,49	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	600.000,00	3.626,49	3.626,49	3.626,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	20.200.000,00	10.954.655,10	10.952.667,56	10.946.515,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	30.657.797,00	27.312.036,26	27.314.023,80	27.320.176,36	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	50.857.797,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	26.690.797,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	302.503,73				
Investimentos e Aplicações	133.967.706,68				
Outros Bens e Direitos	0,00				


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 2/2

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	300.000,00	1.368.623,52			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	300.000,00	1.368.623,52			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	2.317.000,00	1.024.597,93	1.013.403,73	1.011.472,80	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.697.000,00	827.512,80	827.512,80	827.512,80	0,00
Demais Despesas Correntes	620.000,00	197.085,13	185.890,93	183.960,00	0,00
Despesas de Capital	1.650.000,00	60.734,00	60.734,00	60.734,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	3.967.000,00	1.085.331,93	1.074.137,73	1.072.206,80	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Coronel Estevam Moura, 3 0 – Centro – São Gonçalo do Amarante -RN
Fone: (84) 3278 – 2290 CNPJ: 08.451.635/0001-17


BALANÇETE BIMESTRAL DE RECEITA - 5º BIMESTRE (01/09/2021 - 31/10/2021)

COD	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO	ARRECADADA		
			ATÉ BIM ANT	NO BIMESTRE TOTAL	
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	188.241,59	72.590,47	39.750,28	112.340,75
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	188.241,59	72.590,47	39.750,28	112.340,75
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	21.819.810,16	13.133.245,43	3.639.164,62	16.772.410,05
1.6.1.0.01.1.1.01	Serviços de água	19.508.432,62	11.689.486,14	3.235.114,33	14.924.600,47
1.6.1.0.01.1.1.02	Serviços de esgoto	1.731.197,73	1.008.339,47	276.068,95	1.284.408,42
1.6.1.0.01.1.1.03	Serviços diversos	246.530,57	163.469,80	67.037,66	230.507,46
1.6.1.0.01.1.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	333.649,24	271.950,02	60.943,68	332.893,70
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.697,23	303,98	-	303,98
1.9.2.2.99.1.1	Outras restituição - Principal	12.697,23	303,98	-	303,98
7.6	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRAORÇAMENTÁRIO	319.047,43	190.868,92	58.436,17	249.305,09
7.6.1.0.01.1.1.01	Serviços de água	276.504,32	164.227,58	50.811,65	215.039,23
7.6.1.0.01.1.1.02	Serviços de esgoto	40.394,64	24.293,42	7.453,47	31.746,89
7.6.1.0.01.1.1.03	Serviços diversos	375,36	59,49	-	59,49
7.6.1.0.01.1.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.773,11	2.288,43	171,05	2.459,48
	TOTAL DE RECEITAS	22.339.796,41	13.397.008,80	3.737.351,07	17.134.359,87

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

Otávio Serafim da Silva Neto
 Contador Responsável
 CRC: RN - 010481/O-0

Claúdio José Tinóco Farache
 Diretor Administrativo e Financeiro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Coronel Estevam Moura, 30 – Centro – São Gonçalo do Amarante -RN

Fone: (84) 3278 – 2290 CNPJ: 08.451.635/0001-17

BALANÇETE BIMESTRAL DE DESPESA - 5º BIMESTRE (01/09/2021 - 31/10/2021)


COD	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO / CRÉDITOS ADICIONAIS		EMPENHO		LIQUIDAÇÃO	
		ATÉ BIM ANT	NO BIMESTRE	ATÉ BIM ANT	NO BIMESTRE	ATÉ BIM ANT	NO BIMESTRE
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	40.000,00	-	-	-	-
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS-P CIVIL	4.181.321,31	4.300.000,00	4.181.321,31	-	2.486.580,50	590.153,01
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00	360.000,00	220.000,00	120.000,00	157.907,38	62.364,96
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁV-P CIVIL	-	30.000,00	-	-	-	-
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	-	50.000,00	-	-	-	-
319092	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.621,99	30.000,00	1.621,99	-	1.621,99	-
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	10.000,00	-	-	-	-
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550.000,00	580.000,00	550.000,00	-	219.555,23	46.327,27
319192	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	-	10.000,00	-	-	-	-
339014	DIARIA-CIVIL	-	30.000,00	-	-	-	-
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.703.712,47	3.150.000,00	2.703.712,47	399.660,45	1.217.909,64	580.333,10
339033	PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO	25.000,00	25.000,00	25.000,00	-	-	-
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	80.000,00	-	-	-	-
339036	OUTROS SER. DE TERCEIROS-PF	91.789,17	100.000,00	91.789,17	-	60.328,37	7.800,21
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.789.021,16	3.200.000,00	2.789.021,16	239.699,56	1.711.005,98	509.003,94
339039	OUTROS SER. DE TERCEIROS-PJ	10.078.861,48	9.862.398,45	10.078.861,48	639.829,64	4.970.068,51	2.314.766,17
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO	311.843,20	350.000,00	311.843,20	-	157.354,27	36.928,18
339047	OBRIGAÇÕES TRIB E CONTRIBUT.	225.204,11	225.000,00	225.204,11	1.032,96	121.536,89	37.438,26
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	75.000,00	114.000,00	75.000,00	-	41.129,66	11.447,42
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.581,35	80.000,00	10.581,35	6.973,62	10.581,35	6.973,62
339092	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	83.525,98	150.000,00	83.525,98	5.752,32	83.525,98	5.752,32
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	50.000,00	-	-	-	-
339141	CONTRIBUIÇÕES	-	10.000,00	-	-	-	-
339147	OBRIGAÇÕES TRIB E CONTRIBUT.	628,26	10.000,00	628,26	-	496,01	2,71
449030	MATERIA DE CONSUMO	-	200.000,00	-	-	-	-
449039	OUTROS SER. DE TERCEIROS-PJ	132.754,81	200.000,00	132.754,81	8.960,00	110.272,54	-
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.270.530,37	1.550.000,00	1.270.530,37	69.817,63	523.479,87	114.742,09
449052	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	421.239,17	1.050.000,00	421.239,17	164.542,85	367.156,26	124.982,58
449092	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	-	10.000,00	-	-	-	-
459061	AQUISIÇÃO E DE IMÓVEIS	-	300.000,00	-	-	-	-
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	60.000,00	60.000,00	60.000,00	-	8.428,33	-
999999	A CLASSIFICAR	-	223.397,96	-	-	-	-
	TOTAL DESPESAS	26.439.796,41	26.439.796,41	23.232.634,83	1.656.269,03	12.248.938,76	4.449.015,84

ANULAÇÕES DE EMPENHO

COD	ESPECIFICAÇÃO	ATÉ BIMESTRE ANT		TOTAL	
		NO BIM	TOTAL	NO BIM	TOTAL
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	229.149,13	285.298,85	56.149,72	285.298,85
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.444,77	203.617,50	53.172,73	203.617,50
339030	MATERIAL DE CONSUMO	132.388,19	139.204,69	6.816,50	139.204,69
339036	OUTROS SER. DE TERCEIROS - PF	5.000,00	9.000,00	4.000,00	9.000,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	269.588,62	269.588,62	-	269.588,62
339039	OUTROS SER. DE TERCEIROS - PJ	782.439,33	1.166.670,45	384.231,12	1.166.670,45



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Coronel Estevam Moura, 30 – Centro – São Gonçalo do Amarante -RN
Fone: (84) 3278 – 2290 CNPJ: 08.451.635/0001-17

339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	17.636,76	17.636,76
339047	OBRIGAÇÕES TRIB E CONTRIBUT.	21.442,82	21.442,82
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.538,82	2.538,82
TOTAL		504.370,07	2.114.998,51

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

Cláudio José Tinóco Farache
 Diretor Administrativo e Financeiro

Otávio Serafim da Silva Neto
 Contador Responsável
 CRC: RN - 010481/O-0

SAAE/LICITAÇÃO

 EXTRATO DO CONTRATO Nº 23110001/2021
 PROCESSO 210043-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.700.519/0001-04, com sede AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 4381 – LOJA 02, BAIRRO CUSTODIO PEREIRA, UBERLÂNDIA/MG – OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do SAAE/SGA, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – SAAE/SGA-RN, conforme relação constante no anexo I do Presente Termo. VALOR GLOBAL: R\$ 7.899,82 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 – 33.90.39, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 25 de Novembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – FLAVIO OLIVEIRA FREITAS – CONTRATADO

Item	Serviço de Rastreamento	Quantidade Veículos	Unidade de Medida	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento	19	mês	R\$ 34,50	R\$ 655,50	R\$ 7.866,00

Item	Serviço de Instalação / Retirada	Quantidade Veículos	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de instalação / retirada de equipamentos.	19	Serviço	R\$ 1,78	R\$ 33,82

 EXTRATO DO CONTRATO Nº 17110001/2021
 DISPENSA Nº 20/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA, CNPJ nº 02.037.818/0001-04, com sede a Rua Borges de Castro, 1312 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN – CEP 59.062-640 – OBJETO: a aquisição com instalação de relógios de ponto biométrico com impressora, bem como na prestação dos serviços de configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – SAAE/SGA-RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.450,00 (Onze mil quatrocentos e cinquenta reais); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 – 44.90.51, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n.

9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 26 de Novembro de 2021 -
 ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – FLAVIO OLIVEIRA FREITAS –
 CONTRATADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>PONTO ELETRÔNICO</p> <p>O equipamento eletrônico (hardware) deverá possuir os seguintes requisitos mínimos:</p> <p>Ser compatível com as especificações da Portaria/MTE n.º 1.510/2009, devendo haver registro do modelo do equipamento no MTE, nos termos do art. 14 da referida portaria;</p> <p>Possibilidade de fixação em parede;</p> <p>Leitor biométrico e teclado (para as situações de dificuldade de registro da impressão digital do servidor);</p> <p>Capacidade de operar em temperaturas ambientes compreendidas entre 0 e 40°C;</p> <p>Alimentação bivolt;</p> <p>O equipamento deverá permitir o registro, por meio de uma senha ("PIN"), para servidores que eventualmente não consigam registrar a biometria;</p> <p>Leitor biométrico, de tecnologia óptica ou térmica, integrado no gabinete;</p> <p>Capacidade de armazenar banco de dados local de pelo menos 600 eventos diários;</p> <p>Capacidade de trabalhar em rede;</p> <p>A validação de biometria deve ocorrer em tempo igual ou inferior a 1(um) segundo, para cada registro de servidor;</p> <p>Sistema de guilhotina para fracionamento dos comprovantes impressos após o registro eletrônico de ponto;</p> <p>A CONTRATADA deverá fazer as configurações dos pontos eletrônicos.</p> <p>Possibilidade de cadastro de mais de uma impressão digital por servidor, com reconhecimento automático entre as digitais cadastradas.</p> <p>Garantia: 12 Meses</p>	HENRY	Unidade	05	2.290,00	11.450,00

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
 A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho
 de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....
 II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

....
 CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placa indicativa condicionante de licença (licenciamento ambiental) a ser instalada em localidades solicitadas nesse Termo de Referência pertencentes conforme indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, São Gonçalo do Amarante/RN
 CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

R E S O L V E:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placa indicativa condicionante de licença (licenciamento ambiental) a ser instalada em localidades solicitadas nesse Termo de Referência pertencentes conforme indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com a solicitação do Diretor Administrativo e financeiro e condicionado no valor de R\$ 4.620,00 (Quatro mil seiscentos e vinte reais), à Qualital Consultoria, Engenharia e Treinamento LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº: 05.377.052/0001-03, no endereço Rua Doutor Israel Nunes, 1737, Nova Descoberta, Natal/RN de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 022/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Novembro de 2021.

 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 118/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JEAN CLEUSOMBERG DE QUEIROZ.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Jean Cleusomberg de Queiroz.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 119/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR HÉLIO TEIXEIRA MARANHÃO JÚNIOR.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Hélio Teixeira Maranhão Júnior.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO EXCELENTÍSSIMO DEPUTADO RAFAEL HUETE DAMOTTA.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Excelentíssimo Deputado Rafael Huete da Motta.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 122/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ RIBAMAR BEZERRA.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor José Ribamar Bezerra.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 123/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR EDMUNDO CLODOALDO DA SILVA JÚNIOR.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Edmundo Clodoaldo da Silva Júnior.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 124/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR FRANCISCO VICENTE DE PAULO BARROS.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Francisco Vicente de Paulo Barros.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA REGENE DA SILVA.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Maria Regene da Silva.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 126/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOZIVAN HÉLIO DE ARAÚJO.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Jozivan Hélio de Araújo.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 127/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADEMAR DE OLIVEIRA.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Ademar de Oliveira.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 128/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR FIRMINO JANUÁRIO DA SILVA.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Firmino Januário da Silva.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 129/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ETELVINO PATRÍCIO DE MEDEIROS.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Etelvino Patrício de Medeiros.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 131/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSIANE DE SOUZABARBOSA.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Josiane de Souza Barbosa.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 132/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA DANTAS.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Paulo Henrique de Oliveira Dantas.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 133/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PAULO DE TARSO DANTAS LIMA.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Paulo de Tarso Dantas Lima.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 134/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR IRANDRÉ GAMELEIRADO REGO.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Irandrê Gameleira do Rego.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 135/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARINEIDE TORRES SILVA.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Marineide Torres Silva.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 136/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JEAN DE ASSIS OLIVEIRA.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Jean de Assis Oliveira.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 137/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR RICHARDSON HILL.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Richardson Hill.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 138/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA DUARTE DA TRINDADE.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Maria Duarte da Trindade.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 139/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA MICARLA KELLE DASILVA.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Micarla Kelle da Silva.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 140/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ANA VIRGÍNIA TEIXEIRA.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Ana Virgínia Teixeira.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 141/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOÃO GUILHERME DOS SANTOS NETO.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor João Guilherme dos Santos Neto.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 142/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SEUZA MARIÁ SILVA DE MELO.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Seuza Maria Silva de Melo.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 143/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR WILSON RODRIGO BEZERRA.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Wilson Rodrigo Bezerra.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 144/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA LEILIEN NATÉRCIA GURGEL.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Leilien Natércia Gurgel.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 146/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ ANTÔNIO FREIRE DE OLIVEIRA.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor José Antônio Freire de Oliveira.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 147/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ROGÉRIO DASILVALEITE.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Rogério da Silva Leite.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 148/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR RAIMUNDO PEREIRA DE FREITAS.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Raimundo Pereira de Freitas.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 149/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JÂNIO RODRIGUES.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Jânio Rodrigues.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 150/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR FRANCISCO MARCELO DE MEDEIROS.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Francisco Marcelo de Medeiros.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 151/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR RAUL ISAAC NÓBREGAAZEVEDO DE OLIVEIRA.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Raul Isaac Nóbrega Azevedo de Oliveira.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 152/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ITAMAR AZEVEDO DE OLIVEIRA.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Itamar Azevedo de Oliveira.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 153/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ROSEANE MELO OLIVEIRA.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Roseane Melo Oliveira.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 154/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SANDRA MARIÁ GALVÃO DE MELO MENDES CORREA.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Sandra Maria Galvão de Melo Mendes Correa.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 155/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JAILSON MACEDO DE MORAIS.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Jailson Macedo de Moraes.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 156/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUIZ CLÁUDIO DE SOUZAMACEDO.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Luiz Cláudio de Souza Macedo.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 157/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOÃO ARTHUR CUSTÓDIO LIMA.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor João Arthur Custódio Lima.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 158/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR FRANKLIN RYLLER MARQUES DA COSTA SOARES.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Franklin Ryller Marques da Costa Soares.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 159/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ROBSON WAGNER LEITE DANTAS.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Robson Wagner Leite Dantas.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2º Secretária

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 022/2021

Processo Administrativo nº 032.11/2021

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do Processo Administrativo nº 032.11/2021, AUTORIZO a contratação direta através da dispensa de licitação nº 022/2021, visando aquisição de aparelhos eletrodomésticos em geral e equipamentos de áudio e vídeo para Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante junto a empresa COMÉRCIO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.761.843/0001-25, com valor global estimado em R\$ 11.031,00 (onze mil e trinta e um reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante, 29 de novembro de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu

Vereadora Presidente

EXECUTIVO/DEMUTRAN

Portaria n.º 003/2021 I-GADIR São Gonçalo do Amarante/RN 29 de novembro de 2021

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte — DEMUTRAN, no uso de suas atribuições legais, insculpidas no Art.5º, inciso I da Lei Municipal 1.608 de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício 05/2021 — SINCRANEL, o qual solicita autorização do uso da bandeira 2 (dois) para todos os táxis permissionários do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no período de 01 a 31 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Autorizar o uso da Bandeira 2 (dois) para os Táxis do Município de São Gonçalo do Amarante, no período de 01 a 31 de dezembro de 2021, em todos os horários do dia.

Parágrafo Único. Nos percursos realizados fora do limite de perímetro urbano, permanece inalterada o uso da bandeira 2 (dois).

EDMILSON GOMES DA COSTA
DIRETOR DO DEMUTRAN

EDITAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Rua do Largo, n.º 11, Bairro Amarante, São Gonçalo do Amarante, Natal – RN
Telefone: 3614-0167.

EDITAL DE LOTEAMENTO

Faz público, para a ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 19, inciso 3º, da Lei n.º 6.766/79, que a PLANET HBX EF 3 URBANISMO LTDA, com sede na LRG Analia Ribeiro de Veras, S/N, KM25, Natal/RN. Conforme Certidão de Loteamento, n.º 1.220/2021, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo- SEMURB do Município de São Gonçalo do Amarante, depositaram neste Cartório, PARA REGISTRO DE UM LOTEAMENTO, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, inserido na Zona de Expansão Urbana, situada na zona de expansão urbana, no município de São Gonçalo do Amarante, matrícula n.º 55.498. cujo empreendimento denomina-se LOTEAMENTO SMART CITY NATAL II, com uma ÁREA TOTAL DE 452.210,890m², ÁREA LIQUIDA DOS LOTES DE 228.090,93m², ÁREA DE VIAS PÚBLICA DE 155.152,240m², ÁREA VERDE DE 36.258,46M² E ÁREA INSTITUCIONAL DE 32.709,26m². Com confrontações devidamente descritas na matrícula do imóvel. Referente a 971 lotes, divididos em 44 quadras, 137 Lotes comerciais, 829 Lotes residenciais, 05 áreas institucionais.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em Jornal Oficial, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação.



São Gonçalo do Amarante/RN 19 de Novembro de 2021

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br